



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS DE SANTARÉM**

EDITAL Nº 75/2025-UEPA

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA
ATUAR NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE
PET Saúde / Informação e Saúde Digital**

A Universidade do Estado do Pará – Campus de Santarém, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital simplificado para seleção de bolsista e voluntários, para preenchimento de vagas de ACADÊMICOS, para atuarem no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET – Saúde / Informação e Saúde Digital (I&SD) – 2025/2027. O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET - Saúde) é uma iniciativa do Ministério da Saúde em parceria com o Ministério da Educação. Visa integrar ensino, serviços de saúde e comunidade para fortalecer a formação de profissionais de saúde e promover a transformação digital no Sistema Único de Saúde (SUS). Bem como a incorporação do campo da informação e saúde digital no processo de ensino-aprendizagem nas instituições participantes, tendo como referência as sete dimensões estabelecidas pelo Índice Nacional de Maturidade em Saúde Digital (INMSD), instituído por meio da Portaria GM/MS nº 3.727, de 21 de maio de 2024.

1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A partir da aprovação do projeto intitulado “Saúde Digital na Amazônia: Qualificação e Transformação para a Inclusão Social” na chamada referente ao Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025, o campus da UEPA de Santarém, junto com a Fundação Esperança, a partir do Instituto Esperança de Ensino Superior (IESPES), objetivam aprimorar o processo de transformação digital do SUS a partir do fortalecimento da formação dos profissionais e futuros profissionais quanto ao uso de tecnologias digitais na saúde, da criação de soluções digitais com foco nas necessidades das populações amazônicas e na busca e implementação de inovações tecnológicas a partir das demandas identificadas. Para a sua execução serão organizados os grupos tutoriais do PET Saúde / I&SD, formados por diversos atores, como coordenador, tutores, preceptores, orientadores de serviço e monitores (acadêmicos), que atuarão conforme o Plano de Atividades do respectivo projeto.

2 ATRIBUIÇÕES DOS DISCENTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

São obrigações dos ACADÊMICOS bolsistas e voluntários:

- 2.1 Participar ativamente das atividades do Projeto, com base no Plano de Atividades aprovado, sob supervisão do Tutor do grupo e com o apoio dos Preceptores;
- 2.2 Participar de todas as atividades programadas;
- 2.3 Participar, durante a sua permanência no PET Saúde / I&SD, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 2.4 Manter bom rendimento escolar;
- 2.5 Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET Saúde / I&SD, aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação;
- 2.6 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

3 DOS VALORES, REPASSE DAS BOLSAS E PERÍODO DE VIGÊNCIA

- 3.1 Os valores das bolsas para alunos do PET Saúde / I&SD terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. O Valor da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais);
- 3.2 O período de vigência do PET - Saúde: I&SD será de 24 (vinte e quatro) meses;
- 3.3 A bolsa referente ao PET Saúde / I&SD não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET Saúde e ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS DE SANTARÉM**

monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação de acordo com o 10.16 do Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025;

3.4 Se houver qualquer restrição junto a Receita Federal, a mesma deverá ser regularizada para fazer jus à bolsa.

3.5. O valor de repasse da bolsa para o (a) aluno (a) será feito diretamente pelo Governo Federal.

4 DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas vagas para estudantes bolsistas e voluntários que estejam regularmente matriculados, a partir do 1º semestre;

4.2 Poderão participar da seleção acadêmicos dos cursos de Saúde da UEPA – Campus Santarém;

4.3 Poderão participar da seleção acadêmicos dos cursos de Redes de Computadores, Farmácia, Psicologia, Direito e Ciências Contábeis do IESPES;

4.4 A distribuição das vagas seguirá inicialmente os seguintes critérios, conforme o quadro abaixo:

IES/CURSOS	NÚMERO DE VAGAS	
	BOLSISTAS	VOLUNTÁRIOS
UEPA		
Cursos da Área da Saúde	55	12
IESPES		
Redes de Computadores	25	4
Psicologia	10	2
Farmácia	10	2
Direito	5	2
Ciências Contábeis	5	2
TOTAL	110	24

5 DAS INSCRIÇÕES

Para a inscrição, faz-se necessário o cumprimento dos itens abaixo:

5.1 Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação em saúde da UEPA - Campus XII;

5.2 Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação do IESPES, descritos no quadro acima;

5.3 Não possuir reprovação no histórico escolar, exceto nos casos em que o discente tenha cursado toda a disciplina e obtido aprovação;

5.4 Não possuir vínculo empregatício;

5.5 Não receber outro tipo de bolsa CAPES, CNPq, PIBIC, FAPESPA, Monitoria, Assistência ou qualquer outro auxílio de órgão de fomento;

5.6 Serão recebidas inscrições unicamente realizadas via online por meio do email petsus.campusxii@uepa.br;

5.7 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por vaga de Bolsista ou Voluntário, e anexar os seguintes documentos, em arquivo único em formato PDF: comprovante de residência, RG e CPF, comprovante de matrícula ou documento correspondente emitido pela coordenação do curso, histórico escolar, emitido pelo sistema SIGAA no caso da UEPA, que deverá constar o CRPL, e pelo sistema ZÉFIRO no caso do IESPES, e os anexos 1, 2 e 3 preenchidos corretamente.

6 SELEÇÃO

Serão adotados os seguintes critérios:

6.1 O processo de seleção de bolsista será conduzido por uma comissão composta por profissionais e/ou residentes pertencentes a UEPA - Campus XII e do quadro do IESPES, com cada instituição avaliando os seus candidatos;

6.2 Na eventualidade de se constatar algum grau de parentesco dos avaliadores com candidatos, deverá ocorrer a substituição dos avaliadores;

6.3 A seleção ocorrerá por meio de avaliação do currículo lattes e do histórico escolar com CRPL, no caso da UEPA, exceto nos acadêmicos do 1º. ano, que não tenham o CPRL no histórico, e nesse caso serão avaliados de currículo e pelo histórico apenas;

6.4 A seleção ocorrerá por meio de avaliação do currículo lattes e do histórico escolar pelo sistema ZÉFIRO, no caso do IESPES;

6.5 Será expedida uma nota de 0 a 10 para a avaliação. O resultado final será divulgado de acordo com



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS DE SANTARÉM**

a ordem de classificação;

6.6 Caso haja empate na avaliação, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: aluno com semestre mais adiantado e maior idade, nessa ordem;

6.7 O resultado será divulgado, de acordo com o cronograma, nas mídias sociais da UEPA - Campus XII-Santarém e do IESPES.

7 CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATA
Divulgação do Edital (Diário Oficial do Estado e Site UEPA)	25/06/2025
Inscrições	25 à 26/06/2025
Resultado preliminar da Homologação das inscrições	27/06/2025
Solicitação de Recurso da Homologação das inscrições	28/06/2025
Resultado Final dos Recursos da Homologação	30/06/2025
Banca de Heteroidentificação / Preto e Pardo	01/07/2025
Resultado Preliminar da Banca de Heteroidentificação	02/07/2025
Recurso do Resultado da Banca de Heteroidentificação	03/07/2025
Resultado Final da Banca de Heteroidentificação	04/07/2025
Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	04/07/2025
Solicitação de Recursos da Avaliação Curricular	05/07/2025
Resultado dos Recursos da Avaliação Curricular	07/07/2025
Resultado Final do processo seletivo	07/07/2025

8 DA EFETIVAÇÃO DO CANDIDATO

8.1 Após finalizadas todas as etapas, os aprovados deverão apresentar os documentos comprobatórios da pontuação da planilha ficha de avaliação curricular;

8.2 É responsabilidade do acadêmico a abertura de conta bancária nos bancos Bradesco ou Santander em tempo hábil para o recebimento da 1ª bolsa;

8.3 Após o preenchimento das vagas, os demais classificados comporão o cadastro de reserva, podendo ser convocados conforme a necessidade e a ordem de classificação.

9 CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA DESLIGAMENTO DE BOLSISTAS E/OU VOLUNTÁRIOS

O desligamento de um bolsista ou voluntário PET Saúde / I&SD dará:

9.1 Quando da conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;

9.2 Se houver manifestação de desistência do bolsista e/ou voluntário;

9.3 Quando houver prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET - Saúde ou com o ambiente universitário;

9.4 Se apresentar 03 (três) faltas consecutivas ou alternadas nas atividades propostas, sem justificativa por escrito, aos preceptores, tutores e coordenadores do grupo tutorial ao qual pertencem;

9.5 Se houver descumprimento na carga horária mensal exigida ao longo de 03 (três) meses consecutivos ou alternados;

9.6 Se apresentar desempenho considerado insatisfatório no projeto, avaliado pelo tutor e respectivo preceptor, e pelo Colegiado do PET, que será organizado.

10 DA PROTEÇÃO DE DADOS

10.1 Os dados pessoais dos (as) candidatos (as), coletados e tratados pela UEPA e IESPES, têm por finalidade específica a realização seleção de bolsistas e voluntários, nos termos deste Edital e das demais normas aplicáveis nos termos da sua Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, disponível nos sites das referidas instituições, mantendo, assim, no tratamento dos dados pessoais, o compromisso com



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS DE SANTARÉM**

a integridade, transparência, finalidade, segurança e confiabilidade no tratamento e proteção de dados pessoais dos (as) candidatos (as), objetivando garantir os direitos e liberdades dos titulares de dados, nos termos da referida legislação.

10.2 Ao se inscrever o (a) candidato (a) está ciente que os dados pessoais serão utilizados para a finalidade deste edital, posteriormente, poderão ser consultadas, com o fim de certificar a legitimidade do processo.

10.3 Observados os dispositivos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), as referidas Instituições de Ensino manterão, em ambiente digital seguro, os dados pessoais do(a) candidato (a) coletados. Caso haja a necessidade de registro de imagens de vídeo e/ou de foto durante a realização da seleção, será realizado por plataformas específicas, com as quais haverá o compartilhamento de dados fornecidos pelo titular em sua inscrição, observadas as bases legais previstas na LGPD.

10.4 Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais –LGPD, fica assegurado o sigilo de todas as informações e documentos fornecidos pelo (a) candidato (a), em função deste edital, salvo aqueles referentes às obrigações legais de prestação de contas exigidas pelos órgãos governamentais.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não há taxa de inscrição para participar do referido processo de seleção;

11.2 Caso o Bolsista selecionado tenha vínculo empregatício ou receba outro tipo de bolsa CAPES, CNPq, FAPESPA, monitoria, assistência estudantil ou de qualquer outro órgão de fomento, deverá solicitar o desligamento do vínculo (empregatício ou bolsa), caso contrário será automaticamente eliminado do certame, e realizada a substituição da vaga, sendo prioritário o preenchimento das vagas pelos voluntários aprovados no processo seletivo;

11.3 Os recursos poderão ser encaminhados para o e-mail da coordenação do projeto: petsus.campusxii@uepa.br;

11.4 Não cabe recurso ao resultado final expedido pela comissão de avaliação para seleção de bolsistas;

11.5 A inscrição implica na aceitação do candidato aos termos do presente edital;

11.6 A constatação de informações falsas anulará todo e qualquer procedimento relacionado ao candidato;

11.7 Caso seja constatado qualquer tipo de irregularidade ou descumprimento das normas presentes no edital, a coordenação local do programa providenciará o cancelamento da bolsa em qualquer tempo;

11.8 Os casos omissos a este edital serão avaliados pelo Comitê Local de Acompanhamento PET, e a decisão tomada não poderá ser recorrida a outras instâncias.

Santarém, 25 de junho de 2025.

FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO

Coordenadora do PET Saúde/I&SD

JUAREZ DE SOUZA

Coordenador do Campus da UEPA- Santarém

QUÉZIA FRAGOSO XABREGAS

Diretora do IESPES

FERNANDO FERREIRA DO VALLE

Superintendente da Fundação Esperança



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS DE SANTARÉM**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCORRER PARA VAGA:

() BOLSISTA () VOLUNTÁRIO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

() UEPA () IESPES

Curso: _____ Semestre: _____

1. Dados Pessoais

Nome completo: _____

Data de nascimento: _____

Sexo: F () M ()

Naturalidade: _____

CPF: _____

RG: _____ Data Emissão: _____

Filiação

Pai: _____

Mãe: _____

Raça/Cor: _____

Portador de alguma deficiência () Sim () Não

Se sim, qual a deficiência? _____

2. Dados bancários (Bradesco ou Santander)

Agência: _____

Nº Conta corrente: _____

Ainda não tenho ()

3. Endereço Residencial e contatos

Rua/Av.: _____ Nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____

Fones: Cel: _____ Residencial: _____ Outros: _____

E-mail(s): Pessoal: _____

Institucional: _____



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS DE SANTARÉM**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____,
CPF: _____ declaro para os devidos fins que estou de acordo com as deliberações do EDITAL nº 75/2025-UEPA, para seleção de discentes bolsistas para compor o Programa Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde / Informação e Saúde Digital) e afirmo ter disponibilidade de no mínimo 8 (oito) horas semanais (no período matutino e/ou vespertino), conforme previsto neste Edital, para desenvolver as atividades inerentes e que serão atribuídas pelos preceptores/tutores/coordenação do Programa PET-Saúde/UEPA.

Local: _____, _____ de _____ 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a) / CPF



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS DE SANTARÉM**

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

***Considerar os últimos 5 anos de produção**

Link do currículo lattes: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS DO CANDIDATO
Artigos Científicos	Artigos publicados em periódicos	1,5	1,5	
Participação em capítulo de livro	Comprovação	1,0	1,0	
Apresentação de trabalhos: oral ou pôster (máximo 2 apresentações)	Eventos científicos certificados	0,5	1,0	
Publicação em Anais de eventos (máximo 2 apresentações)	Certificados de Anais	0,5	1,0	
Participação em Projetos de Pesquisa (máximo de 2 certificados)	Participação comprovada e concluída pela Instituição proponente	1,0	2,0	
Participação em Projetos de Extensão	Participação comprovada e concluída pela Instituição	1,0	1,0	
Participação em eventos científicos (máximo de 2 certificados)	Certificado do evento	0,5	1,0	
Representação estudantil: Centro Acadêmico, Liga Acadêmica ou Colegiado.	Certificado, Declaração ou Portaria	0,5	0,5	
Premiação ou Menção Honrosa	Certificado, Declaração ou Portaria	0,5	0,5	
Ações Sociais e/ou Comunitárias (máximo 2 ações)	Certificados ou declaração	0,25	0,5	
PONTUAÇÃO TOTAL			10,0	

ORIENTAÇÃO QUANTO AO PREENCHIMENTO DA PLANILHA

Logo após o item pontuado, o (a) candidato (a) deve adicionar uma ou mais linhas abaixo, de acordo com o seu currículo e com que o item permite, e detalhar sobre o que está pontuando e o local, como na imagem abaixo.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS DE SANTARÉM**

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Considerar os últimos 5 anos de produção

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS DO CANDIDATO
Artigos Científicos	Artigos publicados em periódicos	1,5	1,5	1,5
Perfil epidemiológico de pacientes com trauma raquimedular no período de 2022 a 2024 em um hospital no interior da Amazônia / CUADERNOS DE EDUCACIÓN Y DESARROLLO Local no lattes: Produções-Artigos completos publicados em periódicos				